

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2003**  
(Da Sra. Mariângela Duarte)

Solicita informações ao Sr. Ministro das Comunicações sobre renovação de permissão para exploração de radiofusão sonora, em freqüência modulada.

Senhor Presidente:

Requeiro a V.Exa., com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro das Comunicações, no sentido de esclarecer esta Casa quanto à instrução e ao saneamento do processo relativo ao pedido de autorização do Sistema Digital Rádio Digital FM de Ilha Solteira, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiofusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.

**JUSTIFICAÇÃO**

Este Requerimento de Informação justifica-se uma vez que, por ocasião da apreciação do processo TVR nº 3.077/02, no âmbito da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, recebemos, a respeito da emissora, reclamações de pessoas da comunidade atendida, dando conta de que a rádio estaria, de fato, sob a responsabilidade de uma autoridade local e parentes próximos, apesar destes não figurarem nos documentos que instruem o processo, pessoas essas que, inclusive, segundo fomos informados, já possuem concessão de rádio.

Em tais casos, entendemos que o mero exame documental não deva fundamentar a decisão deste Ministério, fazendo-se necessária, portanto, uma minuciosa apuração para que sejam levantados os verdadeiros responsáveis pela emissora, evitando-se, dessa forma, eventual uso político, o que representaria uma violação à Lei nº 9.096, de 1995, que dispõe sobre partidos políticos.

Sala das Sessões, em

Deputada MARIÂNGELA DUARTE